



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 54 - GOIÂNIA-GO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 24/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Pires do Rio pela revogação da Portaria TRT GP/SCJ nº 011/2013, que suspendeu os prazos daquela unidade em razão da indisponibilidade da linha de transmissão de dados; CONSIDERANDO o restabelecimento da linha de transmissão de dados naquela localidade,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Pires do Rio, iniciada a partir do dia 18 de janeiro de 2013, nos termos do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 011/2013, termina com a entrada em vigor da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de março de 2013.

Original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2013

A Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidente da Comissão do XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e nos itens 8.9, 8.21 e 13.2 do Edital de Abertura, RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICA a relação, por ordem de pontuação, dos candidatos aprovados na primeira prova escrita - discursiva - da 2ª Etapa do certame, proclamada na sessão pública realizada no dia 26 de março de 2013, e que se encontram, portanto, habilitados a prestarem a segunda prova escrita - Prática de Sentença, conforme especificado adiante, com a indicação, na sequência, do número de inscrição, do nome do candidato, das notas por examinador e da média final:

**1.1. CANDIDATOS APROVADOS
EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (LISTA GERAL)**

INSCRIÇÃO	NOME	1º EXAM.	2º EXAM.	3º EXAM.	MÉDIA FINAL
299	ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO	7,95	8	8	7,98
38	ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES	7,8	8	7,8	7,87
2011	MARCELO VIEIRA CAMARGO	7,7	7,7	7,7	7,7
1218	GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	7,6	7,6	7,6	7,6
1468	JOAO RENDA LEAL FERNANDES	7,5	7,5	7,5	7,5
2530	RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS*	7,5	7,5	7,5	7,5
312	ANGELA NAIRA BELINSKI	7,3	7,5	7,3	7,37
269	ANDRE VITOR ARAUJO CHAVES	7,1	7,1	7,1	7,1
491	CARLOS ANTONIO NOBREGA FILHO	7,1	7,1	7,1	7,1
1360	IURI PEREIRA PINHEIRO	7,05	7	7	7,02
1589	JULIANA RANZANI	7	7	7	7
2414	PATRICIA PINHEIRO SILVA	6,95	6,9	6,9	6,92
1216	GLAUCO BRESCIANI SILVA	6,9	6,9	6,9	6,9
1172	GILBERTO OLIVEIRA FREITAS	6,85	6,8	6,95	6,87
2407	PATRICIA FRANCO TRAJANO	6,75	6,8	6,7	6,75
3145	WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS	6,75	6,8	6,7	6,75
770	DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	6,65	6,7	6,8	6,72
2448	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	6,7	6,7	6,7	6,7
1259	GUSTAVO SCHILD SOARES	6,65	6,7	6,6	6,65
2973	TERESINHA DE J SOARES A A DE M FERREIRA	6,65	6,7	6,6	6,65
2548	RAFAEL TANNER FABRI	6,65	6,6	6,6	6,62
1179	GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	6,6	6,6	6,6	6,6
1947	MAERCIO ROCHA PEIXOTO	6,6	6,6	6,6	6,6
1987	MARCELO BARBOSA BRUM	6,55	6,6	6,5	6,55
3016	THIAGO NOGUEIRA PAZ	6,55	6,5	6,5	6,52
1536	JOSE ROGERIO DA COSTA	6,5	6,5	6,5	6,5
1581	JULIANA MARINHO OKI	6,5	6,5	6,5	6,5
2920	STELLA PAIVA DE AUTRAN NUNES	6,5	6,5	6,5	6,5
2948	TATHIANA DA CONCEICAO SIMOES	6,45	6,5	6,4	6,45
2033	MARCIO CAVALCANTI CAMELO	6,4	6,4	6,4	6,4
2396	PAOLO SARAIVA GARCIA	6,4	6,4	6,4	6,4
2924	STHER SCHETTINO	6,4	6,4	6,4	6,4
1434	JEFERSON PEYERL	6,3	6,3	6,3	6,3
2224	MAURICIO GASPARINI	6,3	6,3	6,3	6,3
2382	OSMAR THEISEN	6,3	6,3	6,3	6,3
1298	HERMINIO SOUZA PEREZ JUNIOR	6,15	6,4	6,3	6,28

1620	KARINA LIMA DE QUEIROZ	6,15	6,3	6,2	6,22
164	ANA CAROLINA BULHOES CALHEIROS	6,2	6,2	6,2	6,2
3110	VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	6,2	6,2	6,2	6,2
1440	JESSICA GRAZIELLE ANDRADE MARTINS	6,15	6,1	6,2	6,15
90	ALEXANDRE PIMENTA BATISTA PEREIRA	6,1	6,2	6,1	6,13
455	CAMILA DE BARROS LIMA ESTAMBASSE	6,15	6,2	6	6,12
880	ELIS VALERIA GONZALES FERFOGLIA CERRI	6,3	6	6	6,1
2054	MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL	6,1	6,1	6,1	6,1
3127	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	6,1	6,1	6,1	6,1
253	ANDRE LUIS CANEDO PINTO	6,25	6	6	6,08
372	ARIANNE CASTRO DE ARAUJO MIRANDA	6,15	6	6	6,05
1197	GISELE NEVES TAVARES	6,15	6	6	6,05
21	ADRIANA LEDUR	6,1	6	6	6,03
1698	LARISSA MARQUES GONCALVES	6,1	6	6	6,03
1115	FRANCISCO BRENO BARRETO CRUZ	6,05	6	6	6,02
2724	RODRIGO FERNANDO SANITA	6,05	6	6	6,02
2881	SILVIA FIDALGO LIRA	6,05	6	6	6,02
2957	TATIANA PEDRO DE MORAES SENTO SE	6,05	6	6	6,02
27	ADRIANA NOGUEIRA DO PRADO	6	6	6	6
71	ALESSANDRA SILVA MEYER	6	6	6	6
105	ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA	6	6	6	6
181	ANA CLARA GARCIA DE LIMA AGUIAR	6	6	6	6
203	ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	6	6	6	6
446	BRUNO SERGIO PAVAN PERIM	6	6	6	6
518	CAROLINA DE JESUS NUNES	6	6	6	6
771	DIOGO EMANUEL BEZERRA NELSON	6	6	6	6
787	EBER RODRIGUES DA SILVA	6	6	6	6
850	ELAINE RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	6	6	6	6
921	ERICA SIQUEIRA FURTADO	6	6	6	6
1016	FELIPE JAKOBSON LERRER	6	6	6	6
1192	GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA	6	6	6	6
1304	HUGO FIDELIS BATISTA	6	6	6	6
1493	JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	6	6	6	6
1555	JULIAN NOGUEIRA DE QUEIROZ	6	6	6	6
1702	LARISSA RABELLO SOUTO TAVARES COSTA	6	6	6	6
1723	LEANDRO CESAR DO PRADO	6	6	6	6
1770	LETICIA BUENO ZANATTA	6	6	6	6
1841	LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA	6	6	6	6
2004	MARCELO MEDEIROS CANELLA	6	6	6	6
2063	MARCUS CESAR AZEVEDO	6	6	6	6
2155	MARIANA PATRICIA GLASGOW	6	6	6	6
2169	MARILIA CASQUEIRO ARAUJO	6	6	6	6
2210	MARTHA ELZA SILVA DO PRADO	6	6	6	6
2381	OSMAR RODRIGUES BRANDAO	6	6	6	6
2430	PAULA LEAL LORDELO	6	6	6	6
2433	PAULA RODRIGUES DE ARAUJO LENZA	6	6	6	6
2536	RAFAEL FRANKLIN CAMPOS E SOUZA	6	6	6	6
2577	RAQUEL DRUMMOND DE ANDRADE	6	6	6	6
2660	RICARDO GURGEL NORONHA	6	6	6	6
2716	RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	6	6	6	6
3148	WASHINGTON TIMOTEO TEIXEIRA NETO	6	6	6	6

* Candidato com deficiência

1.2. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME	1º EXAM.	2º EXAM.	3º EXAM.	MÉDIA FINAL
2530	RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS	7,5	7,5	7,5	7,5

2 - INFORMAR que:

2.1. O candidato poderá, nos 2 (dois) dias seguintes à publicação deste Edital no Diário Oficial da União, requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Presidente da Comissão de Concurso, que o encaminhará, no prazo de 48 horas, à Comissão Examinadora;

2.2. O pedido de vista e o recurso, na forma do previsto no item 13.2.1 do Edital de Abertura, deverão ser protocolizados na Secretaria de Cadastramento Processual, localizada na sede do Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esquina com Avenida T-1, 3º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO), no período de 8 às 19 horas;

2.3. A vista da prova, conforme estipulado no item 13.2.2 do Edital de Abertura, será concedida somente nas dependências da Secretaria da Comissão de Concurso, no antigo Edifício-Sede, localizado na Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia/GO;

2.4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, postal ou correio eletrônico, bem como intempestivos ou ineptos;

2.5. No recurso, o candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de seu não conhecimento. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnação de mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões, de forma destacada, para cada questão recorrida.

Publique-se nos Diários Oficial da União e da Justiça Eletrônico.
Goiânia, 26 de março de 2013.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Concurso

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 2/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior dos cursos de Biblioteconomia e Fisioterapia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.

3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva para a cidade de Goiânia.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso de Biblioteconomia, cursando do 3º ao 7º período ou similar, e estudantes dos cursos de Fisioterapia, cursando do 5º ao 8º período ou similar. Devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos.

2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes matriculados em cursos superiores de biblioteconomia e fisioterapia oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 1º a 7 de abril de 2013, para as vagas de Biblioteconomia e no interregno de 9 a 14 de abril para as vagas de Fisioterapia, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

4. Após cadastrar-se e preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e levá-lo, juntamente com um documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, à Secretaria da Comissão de Seleção de Estagiários, para fins de validação, no período de 17 a 19 de abril, no seguinte endereço e horário: Av. T-1, esquina com a T-51, nº 1403, 8º andar, Sala 27, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 8h às 18h.

5. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição, devidamente validado, e do documento de identidade original com fotografia, apresentado no momento da validação.

6. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como a formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

2.

CIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	Biblioteconomia	1 + cadastro de reserva
GOIÂNIA	Fisioterapia	3 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal.

2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para portadores de deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato portador de deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato portador de deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Coordenadora da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V - DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade de Goiânia. O horário e local das provas serão divulgadas posteriormente no seguinte sítio eletrônico, "www.trt18.jus.br", ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.

2. O candidato deverá apresentar-se para as provas munido do comprovante de inscrição, devidamente validado, e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de no máximo 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha.
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas. O candidato somente poderá deixar o local após transcorrida 1(uma) hora do início da prova.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Noções de Informática	5	15
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
TOTAL		30	100

9. Será adotado sistema de numeração, a fim de que os cartões de resposta das provas objetivas cheguem à Comissão de Seleção sem identificação.
10. O candidato não poderá registrar no cartão de resposta das provas objetivas nome, assinatura ou qualquer tipo de sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova.
11. A Comissão de Seleção assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos das provas objetivas até as correspondentes identificações de autoria e proclamação dos resultados.
12. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.
13. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 questões objetivas e o valor total de cem pontos, sendo atribuídos 4 pontos a cada questão de Língua Portuguesa, 3 a cada questão de Noções de Informática e 3 a cada questão de Conhecimentos específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27

da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade.

3. O candidato ficará vinculado à ordem de classificação do curso que optar para a realização do estágio.

4. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso para as provas objetivas, dirigido à Coordenadora da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de sua inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica de seu pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio, valor mensal correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados. O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 19 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010.

7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Tribunal seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. As convocações dos candidatos serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região "www.trt18.jus.br". É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

12. O candidato será contactado por intermédio de telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br".

13. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

14. A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

15. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhados pelo e-mail "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br".

Goiânia, 26 de março de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – PARA ESTUDANTES DE BIBLIOTECONOMIA E FISIOTERAPIA

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA – PARA ESTUDANTES DE BIBLIOTECONOMIA E FISIOTERAPIA

Conhecimentos em windows.
Conhecimento básico de Editor de texto.
Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA ESTUDANTES DE BIBLIOTECONOMIA

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica.
Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades.
Normas técnicas da ABNT para área de informação e documentação.
Classificação Decimal Universal (CDU): estrutura (classes), características e emprego das tabelas auxiliares.
Catalogação: tipos e funções.
Catalogação (AACR-2): Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos.
Formato MARC 21: campos, subcampos e indicadores.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA ESTUDANTES DE FISIOTERAPIA

Anatomia.
Fisiologia.
Patologias ortopédicas e reumatológicas.
Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas.
Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia.
Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica.
Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos assistidos, passivos, isométricos.
Testes musculares.
Consequências de lesões musculares.
Abordagem do Fisioterapeuta nas Empresas: atuação do fisioterapeuta em empresas e perspectivas para a área; ergonomia e postura; cinesioterapia laboral.
Doenças ocupacionais: LER/DORT.
Doenças Osteomusculares relacionadas com o trabalho: membro superior e pescoço; coluna e membros inferiores.
Educação Postural.
Legislação e ética do profissional fisioterapeuta.
